

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO - ACORDO DE COOPERAÇÃO**  
**(Instrumento Jurídico de que trata da Lei nº 11.788, de 25/09/08)**

**ACORDO Nº \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento, de um lado a CONCEDENTE \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o Nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual, sob o Nº \_\_\_\_\_, Ramo de Atividade: \_\_\_\_\_ e de outro lado como **SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA**, representada pelo \_\_\_\_\_; tendo em vista o disposto na Nova Lei de ESTÁGIO nº 11.788, de 25/09/08, celebram o presente convênio, de acordo com as normas e condições seguintes:

1º - Caberá à CONCEDENTE nos termos da legislação vigente, dentro de sua capacidade e necessidade conceder o ESTÁGIO ao estudante conforme Termo de Compromisso de ESTÁGIO.

2º - Caberá à CONCEDENTE, a fixação do local, data e horário em que se realizará as atividades do ESTAGIÁRIO, o que deverá ajustar-se com o horário escolar o que o mesmo está sujeito.

3º - O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes sofrido no estabelecimento do ESTÁGIO, mediante respectivo Seguro de Acidentes Pessoais, cabendo à CONCEDENTE todas as taxas provenientes para sua obtenção.

4º - A CONCEDENTE se reserva o direito de descontar do ESTAGIÁRIO as importâncias correspondentes aos danos causados pelo mesmo, além das despesas de refeição, promoções sociais ou outras que vier a efetuar.

5º - O objetivo do ESTÁGIO será o aprimoramento profissional, cultural, social do ESTAGIÁRIO, por meio de aprendizagem e participação prática junto aos departamentos afins, cabendo à CONCEDENTE, a seu critério, conceder uma Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação ao ESTAGIÁRIO.

6º - Compete à INTERVENIENTE:

a) Fornecer atestado de matrícula, mencionando o semestre letivo, modalidade do curso, horário ou outras disposições;

b) Supervisionar as atividades do ESTAGIÁRIO, em ESTÁGIO. [2]

7º - O ESTÁGIO não cria vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente, de qualquer natureza entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO.

8º - Simultaneamente será celebrado entre a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a INTERVENIENTE, um Termo de Compromisso de ESTÁGIO que constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente.

9º - O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura podendo ser rescindido a qualquer momento desde que qualquer conveniente notifique o outro com antecedência mínima de trinta dias, no que diz respeito às atividades futuras, mas tendo efeito suspenso até que sejam concluídos os ESTÁGIOS em curso.

E por assim estarem de inteiro e comum acordo, celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO em duas vias de igual teor na presença de uma Testemunha da CONCEDENTE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA**